



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 4247 /2025
(Origem: Poder Executivo)

Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de 2025, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de 2025 no valor total de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) para cobertura das despesas relativas ao curso preparatório para vestibulares e ENEM em Muzambinho, criado pela Lei Municipal nº 3.769, de 20 de março de 2025.

Art. 2º O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte programação:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 - EDUCAÇÃO	
12.362 – ENSINO MEDIO	
12.362.1204 – ATENDIMENTO A JOVENS E ADULTOS	
12.392.1204-2.200 – CURSO PREPARATÓRIO PARA VESTIBULARES E ENEM	
33.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	25.000,00
FONTE.....	150000000000

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 - EDUCAÇÃO	
12.362 – ENSINO MEDIO	
12.362.1204 – ATENDIMENTO A JOVENS E ADULTOS	
12.362.1204-1.207-AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE-CURSO PREPARATÓRIO	
44.90.52.00 – Equipamento Permanente	30.000,00
FONTE.....	150000000000

Art. 3º Como recurso para fazer frente à abertura do crédito adicional especial referido nos artigos 1º e 2º e rendimentos auferidos, fica Executivo Municipal autorizado a utilizar, fica Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificação

Prezados,

A presente proposta de lei visa autorizar a abertura de crédito especial orçamentário no orçamento de 2025, com o objetivo de possibilitar a execução da Lei Municipal nº 3.769, de 20 de março de 2025, que criou o Curso Preparatório para Vestibulares e ENEM em Muzambinho.

Para que o Poder Executivo possa iniciar os procedimentos de compras e contratações de professores para início das aulas do curso preparatório para vestibulares e ENEM em Muzambinho, é necessário que seja aberto o crédito orçamentário nos valores especificados, que possibilitará o início das atividades.

Importa informar que o saldo da dotação anulada não terá qualquer impacto negativo sobre a condução da Secretaria de Educação, tendo em vista que existe recurso de emenda parlamentar com dotação específica que pode suprir qualquer demanda eventual que exija gastos supervenientes, se for o caso. Além disso, não está sendo anulada a sua totalidade, ainda restando R\$ 35.000,00 de saldo orçamentário na dotação informada.

Dessa forma, para que possamos iniciar os trabalhos, solicito que esta proposição seja aprovada após regular deliberação.

Muzambinho, 3 de abril de 2025.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/117/2025

Em 03 de abril de 2025

Exmº. Sr. Israel Ramos Orlando,
Presidente da Câmara Municipal.
MUZAMBINHO – MG

Ref.: Encaminhamento

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de 2025, e dá outras providências.”

Atenciosamente,


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

Recobi em 03.04.25
às 16:50 hs


Marcos Vinícius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG